(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 234

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 11 DEZ 13 qua

Permanência à SEF	1° Ten J. MÁRCIO	- SEF
Cb D	Cb MAGUIELSON	- SEF
Permanência ao Contingente/SEF	Sd MACIEL	- SEF
Permanência a Garagem/SEF	Cb ILTON	- SEF
Permanência a Portaria do Bloco I	Sd FERREIRA	- SEF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

Deslocamento e Retorno do Secretário de Economia e Finanças

Este Secretário, deslocou-se, no dia 9 DEZ 13 às 1500 horas para a guarnição de São Paulo/SP e retornando no dia 10 DEZ 13 às 1100 horas, onde participei da Reunião dos Conselhos Diretivos da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB) e estou pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 7 DEZ 13

A Cap ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO TEIXEIRA, desta Secretaria, por término de dispensa médica e estar pronta para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 234, de 10 DEZ 13

Pag n^o

2) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares aos militares, abaixo relacionados desta Secretaria, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

Posto	Nome	Período	Dias	Dias	Período C	oncedido	
Posto	Nome	que faz jus	Desc	Concd	Início	EZ 13 8 JAN 14 6 JAN 14	
Ten Cel	MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA	2012	-	30	10 DEZ 12	8 JAN 14	
Maj	SÉRGIO RICARDO TOLOMELLI	2012	2	28	10 DEZ 13	6 JAN 14	
Obs: a a	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.						

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

- a) Concedo, 3 (três) dias como dispensa do serviço para desconto em férias relativas ao ano de 2012, a contar desta data, ao Ten Cel CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 13 DEZ 13. Restam-lhe 14 (quatorze) dias de férias relativas ao ano de 2012, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.
- b) Concedo, 8 (oito) dias como dispensa do serviço para desconto em férias relativas ao ano de 2012, a contar de 9 DEZ 13, ao Cel ROBERTO CARLOS MOREIRA SILVA, Chefe da 7ª ICFEx, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 17 DEZ 13. Restam-lhe 8 (oito) dias de férias relativas ao ano de 2012, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução ao DIEx nº 46-Ch/7ª ICFEx, de 4 DEZ 13)

Em consequência:

- (1) o Maj FERNANDO JOSÉ ALBUQUERQUE RIBEIRO, desta Secretaria, passa a responder pela função de Chefe da SG1/SEF, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce;
- (2) o Ten Cel ALDECIR DE LIMA TAVARES, passa a responder pela função de Chefe da 7ª ICFEx, a contar de 9 DEZ 13, cumulativamente com a função que já exerce; e
 - (3) a SG1/SEF, a 7^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Auxiliar de Estado-Maior Pessoal - Designação

Designo para o exercício do cargo de Auxiliar de Estado-Maior Pessoal do Diretor de Gestão Especial, o 1º Ten JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO, desta Secretaria.

(Solu ao DIEx nº 94-DGE/SEF, de 9 DEZ 13) (Nota nº 1556-SG1.1.1/SEF, de 9 DEZ 13)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 234, de 10 DEZ 13

Pag n

5) Curso de Autoavaliação - Habilitados

O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, por intermédio do DIEx nº12730-SI-2/2 SCh EME, de 9 AGO 13, informou os militares habilitados no Curso de Autoavaliação (AA), na modalidade de Ensino a Distância, realizado no período de 25 MAR a 31 MAIO 13, coordenado pela 2ª Subchefia e executado pelo DECEx, por meio da Fundação Trompowsky, pertencentes as seguintes Organizações Militares:

P ou Grad	Nome	OM
Cap	MAC LANE DA SILVA MOURA	1ª ICFEx
1° Ten	PABLO ALESSANDRO BARBOSA VIANA	3ª ICFEx
1° Sgt	CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS SOARES	3 ICFEX
Ten Cel	LUIS CARLOS BRECAILO	5ª ICFEx
1° Sgt	RICARDO FURTADO ARAGÃO	3 ICFEX
1° Sgt	AUGUSTO SÉRGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS	7ª ICFEx
Cap	Cap MAXIMILIAN CAMPANHOLI	9ª ICFEx
1° Ten	EDSON RODRIGUES BRAZ	10 ^a ICFEx
Ten Cel	WALACE NELLO RODRIGUES SERODIO	11 ^a ICFEx

(Nota nº 11-SEG/SEF de 9 DEZ 13)

Em consequência, a SG1/SEF, as ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

6) Curso de Planejamento Estratégico Organizacional - Habilitados

O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, por intermédio do DIEx nº 19602-SI-2/2 SCh EME, de 27 NOV 13, informou os militares habilitados no Curso de Planejamento Estratégico Organizacional-1 (PEO-1), na modalidade de Ensino a Distância, realizado no período de 5 AGO a 27 SET 13, coordenado pela 2ª Subchefia e executado pelo DECEx, por meio da Fundação Trompowsky, pertencentes as seguintes Organizações Militares:

Posto	Nome	OM
Ten Cel	HERON CLEMENTINO DE ANDRADE	SEF
Ten Cel	ANDERSON PAES DA COSTA	4 ^a ICFEx

(Nota nº 10-SEG/SEF de 9 DEZ 13)

Em consequência, a SG1/SEF, a 4ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag n°

Cont BI Nº 234, de 10 DEZ 13

7) Classificação por Promoção - Transcrição

.....

11^a RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Posto A/Q/S	CP IDT	Nome	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Leg
2° Ten QAO	80052-4	PAULO SÉRGIO SANTOS	SEF	SEF	41 46
Adm G Int	018786943-3	PINHEIRO	Brasília/DF	Brasília/DF	41 40

Legendas

- 41 Por necessidade do serviço, ex officio.
- 46 Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040."

(Transcrito do Adt da DCEM 2H ao Bol do DGP Nº 095, de 4 DEZ 13) (Nota nº 1545-SG1/SEF, de 6 DEZ 13)

Em consequência:

- a) incluo no estado efetivo desta Secretaria o 2º Ten PAULO SÉRGIO SANTOS PINHEIRO, a contar de 4 DEZ 13, sendo considerado apresentado; e
 - b) a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

8) Licenciamento Ex Officio - Desligamento

Licencio *ex officio* do serviço ativo do Exército, desligo do número de adidos desta Secretaria, a contar de 5 DEZ 13, por ter tomado posse e exercício no cargo efetivo de Professora Municipal da Cidade Ocidental/GO, conforme DIEx nº 519-Asse 3/SEF EB: 64689.014460/2013-39, de 9 DEZ 13, ter sido considerada apta em inspeção de saúde conforme Ata nº 1909, Sessão 82/2013, de 26 AGO 13, publicada no BI/SEF Nº 162, de 28 AGO 13, de acordo com o incisos III, § 2º do item 2, do art. 32, do Dec nº 4.502, de 9 DEZ 02 (RCORE), inciso VI, letra "b" do art. 169 das (NT EB3-N-30.009), 1ª Edição, 2012, aprovadas pela Port nº 046-DGP, de 27 MAR 12, combinado com a letra "b" do § 3º do item II do art. 121, da Lei nº 6.680, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), a militar abaixo:

- 1º Ten LANA PEREIRA SOARES, Idt 110269055-7, convocada no dia 26 FEV 10, filha de ANTONIO FRANCISCO SOARES e LAUDICEIA PEREIRA SOARES, nascida a 20 DEZ 1984, em Brasília/DF, declarou que vai residir na Qda 3 Bl N Ap 303 Cond Palisander, Valparaíso/GO - CEP 72.871.145, recebendo a Certidão de Situação Militar de Nº 02839, série "A".

(Nota nº 1563-SG1/SEF, de DEZ 13)

Em consequência:

- a) a SG1.2/SEF providencie o ajuste de contas da referida militar;
- b) a SG1/SEF providencie o recolhimento do cartão de identificação da militar; e
- c) informe a 11^a RM, mediante DIEx.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 234, de 10 DEZ 13

Pag n^o

c. Alterações de Praças

1) Luto - Concessão

Concedi 8 (oito) dias de luto, a contar de 29 NOV 13, ao Sd GUILHERME RODRIGUES DE CARVALHO, desta Secretaria, em virtude do falecimento de seu genitor, o qual apresentou-se pronto para o serviço no dia 7 DEZ 13, de acordo com a letra "d" do inciso XV do art. 21 do RISG.

(Nota nº 1549-SG1.4/SEF, de 9 DEZ 13)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD) - Solicitação de Comprovação

Através do DIEx nº 1178-SG1/Gab Sect/SEF, de 3 DEZ 13, deu entrada no Protocolo desta Secretaria, 2 (duas) folhas de alterações pertencentes ao S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, o qual solicita o reconhecimento de Tempo de Serviço em Situações Diversas, conforme a situação abaixo:

- a) o então 1º Sgt JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES assumiu as funções referentes ao cargo de Sargento Ajudante da Ajudância-Geral da Comando do CMO, em 14 NOV 06; e
- b) não constam na documentação apresentada, a passagem da função supracitada e a data em que o interessado deixou de exercer a referida função;

Em consequência:

- (1) a comissão encarregada de realizar a comprovação de Tempo de Serviço em Situações Diversas, designada pelo BI/SEF Nº 231, de 5 DEZ 13, solicite ao S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, a documentação que comprove a data em que o mesmo deixou de exercer a função de Sargento Ajudante, de acordo com o previsto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 257-DGP, de 14 NOV 13 (EB30-N-60.033); e
 - (2) a SG1/SEF, a comissão e os interessados adotem as providências decorrentes. (Nota nº 1546-SG1.1.4/SEF, de 6 DEZ 13)

d. Alterações de Servidores Civis

Requisição de Servidora - Transcrição

"PORTARIA N° 3.392/SEPESD/SG-MD, DE 9 DE DEZEMBBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO, SUBSTITUTO de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Port nº 1.839/MD, de 9 DEZ 10, e considerando o disposto no Dec nº 4.050, de 12 DEZ 01, o inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 1990, resolve autorizar a requisição de servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Comando do Exército, na forma abaixo indicada:

Servidora: MARIA ISABEL DE JESUS SOUSA

Matrícula SIAPE Nº: 0076209

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 234, de 10 DEZ 13

Pag nº

Cargo: Agente de Portaria, Classe S, Padrão III

Para: Ministério da Defesa

Cargo a ser ocupado: (não especificado)

Amparo legal: art. 58, parágrafo único, do Decreto nº 7.974, de 2013

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente Processo nº: 60585.003138/2013-91

Art. 1º Caberá ao Órgão requisitante efetivar a apresentação da servidora ao seu Órgão de origem ao término da requisição.

Art. 2º Cumpre ao requisitante comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao Órgão cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 3.392/SEPESD/SG-MD, de 9 DEZ 13, publicada no Diário Oficial da União nº 238, de 9 DEZ 13, Seção 2."

(Transcrito do DOU Nº 239, de 10 DEZ 13, Seção 2)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

e. Diversos

1) Inspeção de Saúde

a) Ordem

Seja inspecionado de saúde, pelo MPOM (SEF), para fim de nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o Ten Cel R/1 CARLOS VITOR MAYA VIEIRA.

(Nota nº 1535-SG1.1.4/SEF, de 5 DEZ 13)

b) Resultado

Em inspeção de saúde realizada pelo MPOM (SEF), para fim de Controle Periódico de Saúde para Militar, em Sessão nº 136/2013, o Maj LUCIMAR LUIZ DOS SANTOS CARBONERA, desta Secretaria, à disposição da D Cont, obteve o seguinte parecer: "Apto para o serviço do Exército".

(Nota nº 1555-SG1/SEF, de 09 DEZ 13)

Em consequência, a SG1/SEF, o PSau/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Cartão de Identificação Militar - Repasse

De acordo com a solicitação contida no DIEx nº 18-SG1/Gab/CPEx, EB: 64218.000584/2013-83, de 9 JAN 13, esta Secretaria repassou, ao Centro de Pagamento do Exército, 60 (sessenta) espelhos Modelo 10-B para a confecção de cartão de identificação militar, com a seguinte numeração de série: 1.243.021 a 1.243.080.

(Nota nº 1551-SG1/SEF, de 6 DEZ 13)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 234, de 10 DEZ 13

Pag n'

3) Limites para as Promoções de Sargentos de Carreira, em 1º JUN 14 - Transcrição

"PORTARIA Nº 235-EME, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º JUN 14

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Port nº 833-Cmt Ex, de 14 NOV 07, e alterada pela Port nº 806-Cmt Ex, de 23 OUT 09; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Sargentos de Carreira, de 1º JUN 14, resolve:
- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, de 1º JUN 14, tomando por base o Almanaque de Praças e a Port nº 176-EME, de 12 NOV 12, alterada pela Port nº 064-EME, de 29 ABR 13.
- Art. 2º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) ou Diretores (Dir) de organizações militares (OM), que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que cumpram, rigorosamente, o previsto no art. 30 das IG 10-05 e seus anexos, além do seguinte:
- I Que determinem aos militares abrangidos pelos limites, que entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), uma cópia dos seguintes documentos:
- a. Da Ficha de Valorização do Mérito (FVM) Não Pontuada, porém com dados atualizados até 31 DEZ 13:
 - b. do Extrato da Ficha Cadastro;
 - c. da Ficha Disciplinar Individual; e
- d. que informem as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando àquelas fichas os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas.
- II Que orientem à Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM não pontuada (atualizada até 31 DEZ 13), com o Extrato da Ficha Cadastro dos militares abrangidos pelos limites para promoção em 1º JUN 14, a fim de verificar a falta de lançamento das informações passíveis de pontuação, observando a regulamentação da EB 30-IR-60.001, publicada na Separata ao BE Nº 48, de 29 NOV 13 (Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército, aprovadas pela Port nº 240-DGP, de 23 OUT 13, que revogou a Port nº 187-DGP, de 13 DEZ 11; e Port nº 193-DGP, de 22 DEZ 11, antigas IR 30-30).

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 234, de 10 DEZ 13

Pag n'

- III Que providenciem a alteração ou atualização, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), dos dados individuais (inclusive fotografía) e dos registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para a organização dos QA, via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx) atentando para a data do encerramento das alterações, em 31 DEZ 13, constante do Anexo "B" das IG 10-05.
- IV Que informem diretamente à Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), QGEx Bl "E" 3º Pavimento SMU 70630-901 Brasília/DF), o registro funcional do pessoal não passível de atualização via SiCaPEx, isto é, que não constem como funcionalidade do referido Sistema para a OM, atentando para a data limite de entrada, no protocolo do DGP, da documentação hábil para a atualização da BDCP, em 31 JAN 14, em conformidade com o Anexo "B" das IG 10-05.
- V Que façam chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom QGEx Bl "D" -2° Pavimento SMU 70630-901 Brasília/DF), até 1° MAR 14 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, especificando a sessão, a data, o mês e o ano da Inspeção de Saúde, conforme os modelos constantes do Anexo "B" a esta Portaria, devidamente assinada pelo Cmt/Ch/Dir e pelo militar incluído nos limites, com a marca d'água, sendo vedada a remessa via fax ou meio eletrônico, juntamente com 1 (uma) cópia do BI ou da folha de alterações do subtenente, na qual consta a mudança para o comportamento atual. A remessa da CDI é de caráter obrigatório e não deverá ter classificação sigilosa, devendo constar como "INFORMAÇÃO PESSOAL ACESSO RESTRITO" após o seu preenchimento, conforme aviso disponível no site da DA Prom na internet.
- VI Que informem à DA Prom, o nome dos sargentos abrangidos pelos limites, que não possuem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou o Exame de Habilitação Artístico-Musical (músicos), a fim de configurar a incidência do militar na situação impeditiva prevista na alínea "d" do inciso I do art.17 do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Dec nº 4.853, de 6 OUT 03, com as alterações do Dec nº 6.255, de 13 NOV 07. Caso o militar possua o curso/exame, porém não esteja cadastrado na BDCP, a OM deverá remeter, juntamente com a CDI, 1 (uma) cópia do BI ou da folha de alterações, na qual consta a publicação de sua conclusão e solicitar ao Estabelecimento de Ensino responsável, que realize o cadastramento, via SiCaPEx, com a maior brevidade possível.
- VII Que informem à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação dos militares incluídos nos limites que venham a ocorrer até a data da promoção, tais como;
 - a. licenciamento, a pedido ou ex officio;
 - b. pedido de transferência para a reserva remunerada;
 - c. incapacidade física definitiva e/ou reforma;
- d. aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição(ões) disciplinar(es); e prisão preventiva ou em flagrante delito;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 234, de 10 DEZ 13

Pag no

- f. submissão a Conselho de Disciplina;
- g. falecimento;
- h. entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença par Acompanhar Cônjuge(LAC);
 - i. ingresso no Comportamento "Insuficiente" ou "Mau";
- j. passagem à situação de "sub judice" ou quando dela sair, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum; e
- k. outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, (art. 17, 19 e 20 do Dec nº 4.853, de 16 OUT 03, Regulamento de Promoções de Graduados (R-196); e inciso III do art. 30 das IG 10-05).
- VIII Que determinem que seja realizada consulta periódica ao site do Superior Tribunal Militar (STM) na internet, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites, responde a processo criminal.
- § 1º Em relação ao determinado na letra "b" do inciso I do art.30 das IG 30-31, as OM estão dispensadas de encaminhar para a inspeção de saúde aqueles militares que já a tenha realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (1º JUN 14), o prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Port nº 247-DGP, de 7 OUT 09, e suas alterações.
- § 2º Quanto ao disposto no inciso IV deste artigo ressalta-se que a CDI já contém o parecer exarado na Ata de Inspeção de Saúde (sessão, dia, mês e ano) a que foi submetido o militar. Portanto, se a referida Certidão não der entrada na DA Prom, estará configurada a incidência na situação impeditiva prevista no art. 17, inciso II, alínea "o", do R-196.
- Art. 3º Frisar que serão disponibilizadas no site do DGP, no campo informações de pessoal, até 31 DEZ 13, as Fichas de Valorização do Mérito dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, a ser considerada para as promoções de 1º JUN 14, na qual deve ser baseado o trabalho das comissões de exame de dados individuais.
- Art. 4º Reiterar aos Cmt/Ch/Dir OM da responsabilidade que lhes cabe pelo fiel cumprimento do estabelecido no art. 2º desta Portaria.
 - Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6° Revogar a Port n° 105-EME, de 4 JUN 13.

ANEXO A: QUADRO DE LIMITES; e

ANEXO B: MODELO DE CDI.

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 234, de 10 DEZ 13

Pag nº 10

1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

Grad	QMS	Pos Almanaque	Nome	Identidade
1° Sgt	Infantaria	316	ALVARO GONÇALVES DA SILVA NETO	0419800248

2. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

- Sem alteração

3. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

- Sem alteração"

(Transcrito do BE Nº 49, de 6 DEZ 13) (Nota nº 1553-SG1/SEF, de 09 DEZ 13)

Em consequência:

- (1) estão incluído nos limites acima os 1º Sgt CLAUDIOMIRO CORADINI TRINDADE e MÁRCIO JÚNIOR DOS SANTOS, ambos desta Secretaria, e
 - (2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Metas Intermediárias de Desempenho Institucional - Fixação

Fixo, conforme discriminação abaixo, as metas intermediárias de desempenho institucional para o ano de 2014 (5° Ciclo - de 1° JAN 14 a 31 DEZ 14 -), no âmbito desta Secretaria, de suas OMDS e do CCIEx, a fim de avaliação dos servidores civis que fazem jus à Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE), de acordo com o § 2° do art. 21 da Port n° 1.180-Cmt Ex, de 30 NOV 10:

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula	Meta
Otimizar a Assiduidade dos	Índice de Assiduidade dos	Nr de Dias Trabalhados / Nr de	1000/-
Servidores	Servidores	Dias Úteis X 100	10076

(Nota nº 1547-SG1/SEF, de 6 DEZ 13)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Expediente dos meses de DEZ 13 e JAN 14

A partir de 16 DEZ 13 (inclusive) até 31 JAN 14 (inclusive), o expediente nesta Secretaria será da seguinte forma:

- de SEG a QUI: 1300h às 1800h;
- na SEX: 0800h às 1200h; e
- Expediente Administrativo de SEG a QUI: 0900h às 1200h.

(Nota nº 1561-SG1.1.1/SEF, de 9 DEZ 13)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 234, de 10 DEZ 13

Pag nº

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o militar, abaixo relacionado da 11ª ICFEx, referente ao mês de AGO/13, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3° da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec/CP	Função	Dias -AGO/13
Cb	KAIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	352329704	Mot Of Sp	2, 3, 4, 5, 6 e 9

(Solução ao DIEx nº 408-S4/11ª ICFEx, de 23 OUT 13)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF efetue o saque (CODOM do CPEx) em favor do militar supracitado, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	352329704	35	A43 00014310

(Nota nº 1531-SG1/SEF, de 9 DEZ 13)

b. Plano de Saúde

A Svd Civ MARIA ELZA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE Nº 0078557, apresentou o comprovante de pagamento do Plano de Saúde Suplementar nº 1122012, referente ao mês de DEZ/13, a fim de ressarcimento, de acordo com a Portaria Normativa nº 3 da SRH do MPOG, de 30 JUL 09, e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP Nº 1, de 29 DEZ 09.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF verifique se o valor lançado automaticamente na rubrica 82737, pelo sistema, é superior ao valor gasto pela beneficiária. Caso afirmativo, adequar até o valor gasto, incluindo a mesma rubrica de rendimento como desconto, de acordo com a Msg nº 540676/SIAPE, de 26 AGO 10.

(Solução ao DIEx nº 508-Seç Adm.1/CCIEx - EB: 64466.007507/2013-22) (Nota nº 1552-SG1/SEF, de 9 DEZ 13)

c. Exame de Pagamento de Pessoal - Relatório

UG: Secretaria de Economia e Finanças	SIGLA: SEF
CODOM: 071969	CODUG: 160089
Exercício Financeiro: 2013	Mês: NOVEMBRO

1) Equipe designada conforme BI/SEF N° 199, de 18 OUT 13.

Chefe: 1° Ten CLODSON IVO FERNANDES CAIXETA;

Auxiliares: 1° Ten PATRICK BARROS BARBOSA;

2° Ten ZELICE MARQUES DOS SANTOS FILHA;

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 12

Cont BI N° 234, de 10 DEZ 13

1º Sgt EDNEI RIBEIRO DOS SANTOS; e 3º Sgt PAOLA SILVA CAVALCANTE.

- 2) Documento do CPEx que informou a disponibilidade dos relatórios e espelhos de contracheques: Msg SIAFI Nº 2013/2015244, de 29 NOV 13.
- 3) Foram elaboradas as fichas auxiliares e foi realizado o exame de contracheques do mês de OUT 13:
 - a) não houve implantados e reincluídos no arquivo de pagamento do mês;
- b) foram analisados os pagamentos dos militares na ativa ou em exercício, relacionados no BI/SEF Nº 205, de 28 OUT 13, atingindo, até o corrente mês, 98% dos militares e100% de servidores públicos civis na ativa; e
- c) dos militares e servidores públicos civis, agentes da administração, envolvidos na atividade de pagamento de pessoal: não houve.
 - 4) A equipe constatou as seguintes alterações:
 - a) alterações no pagamento:

(1) CPEx

Grad	Nome	Prec/CP	Obs
Sd	CAIO CÉSAR BATISTA DIAS	353868353	3

(2) CCIEx

P ou Grad	Nome	Prec/CP	Obs
1° Ten	ANDERSON SILVA DE AGUIAR	025931613	1
1° Ten	CARLOS ANDRÉ MALAFAIA PEREIRA	025805692	1
2° Ten	WALDEMIR RICARDO OLIVEIRA	121350883	2
S Ten	FRANCISCO SANTOS DA MATA	121830124	1

Legendas

- (1) militar não apresentado na OM;
- (2) militar em licença para tratamento de saúde, conforme BI/SEF N^{o} 087, de 12 NOV
- (3) militar licenciado, conforme BI/SEF Nº 039, de 27 SET 13;
 - b) alterações nas Fichas-Cadastro do SIAPPES

(1) CPEx

13; e

Grad	Nome	Prec/CP	Obs
Sd	CAIO CÉSAR BATISTA DIAS	353868353	3

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 234, de 10 DEZ 13

Pag nº 13

(2) CCIEx

Pou Grad	Nome	Prec/CP	Obs
1° Ten	ANDERSON SILVA DE AGUIAR	025931613	1
1° Ten	CARLOS ANDRÉ MALAFAIA PEREIRA	025805692	1
2º Ten	WALDEMIR RICARDO OLIVEIRA	121350883	2
S Ten	FRANCISCO SANTOS DA MATA	121830124	1

Legendas

- (1) militar não apresentado na OM;
- (2) militar em licença para tratamento de saúde, conforme BI/SEF Nº 087, de 12 NOV 13; e
 - (3) militar licenciado, conforme BI/SEF Nº 039, de 27 SET 13;
 - c) Exame do Relatório de Crítica:
 - todas as inconsistências constantes dos relatórios de crítica foram corrigidas;
- d) análise dos relatórios nominais disponibilizados pelo CPEx, em conciliação com as relações disponibilizadas pela SEF, OMDS e CCIEx:

(1) SEF/CPEx

P ou Grad	Nome	Prec/CP	Obs
Maj	MARCELO SAMPAIO	142109619	1
Cap	DOUGLAS CARLOS TOSTES	144146601	1
S Ten	JOÃO BATISTA INÁCIO	122078285	1
1° Sgt	REGINALDO DE SOUZA SOARES	122705085	1
Cb	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	351280569	1
Sd	WILSON PEREIRA DE SOUZA	351037217	1
Sd	WENDEL DO CARVALHO ROCHA	352413557	1
Sd	CAIO CEZAR BATISTA DIAS	353868353	1
Sd	WENDERSON MENEZES DA SILVA	355470521	1
Sd	BRUNO FERNANDES FONSECA	355470539	1

(2) D Cont

Posto	Nome	Prec/CP	Obs
Ten Cel	RAYMUNDO DA SILVA MAIA	101140649	1

(3) CCIEx

Posto	Nome	Prec/CP	Obs
Cel	FERNANDO LUIZ CUNHA	100789834	1

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 14

Cont BI Nº 234, de 10 DEZ 13

Legendas: (1) consta no Relatório Nominal do CPEx, mas não consta na Relação de Efetivo da OM;

e) Não foi possível realizar o exame de pagamento dos militares abaixo relacionados, pelo motivos abaixo enumerados:

(1) CPEx

	Grad	Grad Nome		Obs
L	Grau	TAOME	Prec/CP	Obs
	Sd	CAIO CÉSAR BATISTA DIAS	353868353	2

(2) CCIEx

P ou Grad	Nome	Prec/CP	Obs
1° Ten	ANDERSON SILVA DE AGUIAR	025931613	1
1° Ten	CARLOS ANDRÉ MALAFAIA PEREIRA	025805692	1
2° Ten	WALDEMIR RICARDO OLIVEIRA	121350883	3
S Ten	FRANCISCO SANTOS DA MATA	121830124	1

Legendas

- (1) militar não apresentado;
- (2) militar licenciado em 27 SET 13; e
- (3) militar se encontra em LTSP.
- 5) Não houve inconsistência bancária relativa ao pagamento do mês anterior (outubro).
- 6) As Alterações no Pagamento e nas Fichas-Cadastro SIAPPES do mês que não foram sanadas:

- SEF

Grad	Nome	Prec/CP	Obs
S Ten	JOSE PAULO MONTEIRO DA SILVA	121650340	1

Legenda: (1) consta na ficha-cadastro 3 (três) dependentes para efeito de Salário-Família, quando são apenas dois.

Quartel em Brasília/DF, 3 de dezembro de 2013. (Assn) CLODSON IVO FERNANDES CAIXETA - 1º Ten - Chefe da Equipe.

- 7) Despacho do Ordenador de Despesas
- a) a Ficha-Cadastro do SIAPPES do S Ten JOSÉ PAULO MONTEIRO DA SILVA, da SEF, não foi corrigida no mês anterior porque não apresenta incorreção em relação ao número de dependentes para fim do recebimento do Salário-Família, tendo em vista que o referido militar possui 3 (três) dependentes habilitados a receber o benefício;
 - b) publique este Relatório com o despacho;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 234, de 10 DEZ 13

Pag nº 15

- c) arquive-se uma via do Relatório com o despacho do Ordenador de Despesas no Setor de Conformidade dos Registros de Gestão e outra no Setor de Pessoal da UG; e
 - d) remeta-se uma via do relatório com o despacho do Ordenador de Despesas à 11ª ICFEx.

Quartel em Brasília/DF, 4 de dezembro de 2013. (Assn) CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS -Ten Cel - Ordenador de Despesas da SEF.

(Nota nº 1558-SG1/SEF, de 9 DEZ 13)

Em consequência, os Encarregados de Pessoal da SEF, das OMDS e do CCIEx tomem as providências julgadas necessárias.

d. Ajuda de Custo e Indenização de Passagem - Concessão

1) Opção

O Maj ANTONIO JOSÉ COSTA RANGEL, da DGO, por intermédio do DIEx nº 84-1ª Seção/D Cont, de 2 DEZ 13, informou que optou pelo recebimento, em espécie, da ajuda de custo e da indenização das passagens a que faz jus, em virtude de sua designação para matrícula no Curso de Especialização em Gestão - 2ª Fase/1º Turno, na EsIE (Rio de Janeiro/RJ), com início previsto para 28 AGO 14 e término em 24 SET 14, conforme publicado no Adt DCEM 4A ao Bol DGP Nº 093, de 27 NOV 13; e que deseja receber a ajuda de custo e as indenizações em sua conta-corrente nº 35478-3, agência 2014-1, do Banco do Brasil (001).

2) Concessão

Concedo ao Maj ANTONIO JOSÉ COSTA RANGEL, a ajuda de custo e a indenização das passagens a que faz jus, de acordo com a documentação apresentada pelo militar e com a Port nº 172-DGP, de 4 AGO 06, conforme abaixo:

CPF: 374 660 705-15;

banco: 001; agência: 2014-1;

conta-corrente: 35478-3;

data do ajuste de contas: 24 SET 14;

centro de custo: 99007; e CODUG: 160.317.

Ajuda de Custo	Passagem	Total
R\$ 22.194,00	R\$ 748,12	R\$ 22.942,12

(Solução ao DIEx nº 624-SG1/D Cont, de 4 DEZ 13) (Nota nº 1559-SG1/SEF, de 10 DEZ 13)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 234, de 10 DEZ 13

Pag nº 16

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. SINDICÂNCIA - Prorrogação de Prazo

Prorrogo por mais 20 (vinte) dias, a contar de 11 DEZ 13, o prazo para a conclusão da sindicância que mandei proceder por intermédio do Cap JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA, desta Secretaria, conforme a Port nº 017-13-SG1.1.1.AjG/SEF, de 1º NOV 13, e o art. 10 da Port nº 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12, tendo em vista a necessidade de realização da inquirição, por meio de carta precatória, a fim de que sejam apurados os fatos constantes no objetivo da sindicância.

(Solução ao Of nº 07-Sind, de 25 NOV 13) (Nota nº 1544-SG1.1.1/SEF, de 5 DEZ 13)

Em consequência, a SG1/SEF, o sindicante e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. REFERÊNCIA ELOGIOSA - Consignada pelo Cel CELSO RODRIGUES PINTO, Chefe da Assessoria 3/SEF e aprovada por este Secretário.

1° Ten LANA PEREIRA SOARES.

Afasta-se, nesta data, de nosso convívio diário, por motivo de sua aprovação em concurso público, a 1º Ten LANA, após quase quatro anos de intensa dedicação ao Sistema de Economia e Finanças.

Nesta solenidade de despedida, em que a emoção é o sentimento predominante, próprio daqueles que se dedicam com afinco e entusiasmo às lides diárias, passo a referenciar elogiosamente a atuação desta militar.

Em 12 ABR 10, após a realização da 1ª fase do Estágio de Serviço Técnico (EST) no 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, foi classificada na Secretaria de Economia e Finanças, como Oficial Temporário na área de Administração e designada para o cargo de Adjunto da Assessoria de Planejamento e Coordenação (Asse/3), permanecendo até a data de seu desligamento. Nesta função e nas atividades diárias, pôde demonstrar sua capacidade profissional por intermédio de um valoroso assessoramento ao Chefe da Asse 3, que possibilitou a adequação dos Planos de Inspeções e Visitas nos anos de 2010 a 2013.

O conhecimento da função, a iniciativa e a organização, entre outros atributos, fazem da Ten LANA uma segurança para o Chefe da Asse 3 para o bom andamento da execução dos diversos eventos componentes da atividade-fim desta Secretaria. Ressalte-se que do leque de servidões abarcadas pela Asse 3, participou da preparação e providências administrativas relativas às reuniões preparatórias relacionadas às Visitas de Orientação Técnica, do atendimento aos Pedidos de Cooperação de Instrução, das Reuniões dos Chefes de ICFEx, das atas de reuniões do Conselho Superior de Economia e Finanças (CONSEF) e da parcela relativa à esta Secretaria nos Estágios Preparatórios de Novos Comandantes e Novos Generais de Brigada, entre tantas outras atividades.

Em todas as oportunidades, emprestou ao exercício de sua função as marcantes características pessoais, das quais destaco o bom humor, a afabilidade, a presteza, a iniciativa, a honestidade e lealdade, o alto espírito de colaboração, a discrição, a esmerada educação civil e militar, disciplina, seriedade e o respeito.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 234, de 10 DEZ 13

Pag nº 17

Foi promovida ao posto de 1º Tenente em 31 AGO 13, fruto de seu proficiente trabalho e reconhecimento da Força à sua destacada e valiosa participação na Secretaria de Economia e Finanças.

Outra atividade relevante que cabe ressaltar foi sua participação como atleta de natação nos Jogos Desportivos da SEF, nos últimos quatro anos, logrando os primeiros lugares por equipe, colaboração que propiciou a conquista pela SEF do 1º lugar na classificação geral.

Militar dedicada, interessada e cônscia da necessidade de manter-se atualizada, procurou o aprimoramento profissional realizando cursos como o de MBA-Planejamento, Orçamento e Gestão Pública, na Fundação Getúlio Vargas, iniciativas que contribuíram para a excelência de seus trabalhos.

Hoje, de modo idêntico àquele abril de 2010, já mais amadurecida pelas experiências vividas, transporá os portões do Quartel General do Exército (QGEx), agora envergando o uniforme verdeoliva pela derradeira vez. O momento é, pois, de silenciosa emoção, para todos e, particularmente, para a Ten LANA. Certamente muitas recordações e pensamentos fluem em sua mente com o repassar, em segundos, desses anos de excepcionais serviços prestados à Instituição.

Por tudo isso, ao apresentar-lhe as despedidas do serviço ativo, cumprimentando-a pelo excelente trabalho realizado, agradeço-lhe em nome do Exército Brasileiro, da Secretaria de Economia e Finanças e em meu nome, a prestimosa colaboração prestada, formulando-lhe sinceros votos de continuado sucesso no retorno à vida civil. Que Deus a ilumine nesta nova caminhada, juntamente com seus familiares (INDIVIDUAL).

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças